PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 560/93

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CATEQUÉTICO DE LAGOA DA PRATA".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" o Centro Catequético de Lagoa da Prata, com sede no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º - Esta lei entra era vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de Maio de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo